

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 052 DE 05 DE setembro DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento dos Senhores, desde a gestão anterior, a Municipalidade vem locando o prédio e suas demais dependências da firma PORTA DA AMAZÔNIA TRATORES S/A, para a lotação da Secretaria de Viação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

A municipalidade ainda não possui um imóvel que possa abrigar a referida Secretaria, já que, pela quantidade de máquinas e equipamentos daquele órgão, necessário de faz um local com dependências e espaço amplo para abrigar todo o complexo, inclusive oficina mecânica, etc.

Por falta de um acordo no reajuste do preço do aluguel do prédio, os meses foram se passando. Nem a empresa exigiu a desocupação do imóvel, nem a Prefeitura o fizera espontaneamente.

Agora que chegamos a um bom termo e, como não é justo ninguém locupletar-se a custa alheia, principalmente o Poder Público, estamos encaminhando o Projeto de Lei para que, uma vez autorizado, o Executivo possa indenizar a mencionada empresa pelos meses que ocupou, informalmente, o seu imóvel. Para, a partir daí se estabelecer uma nova locação formalizada para os meses futuros.

Razão porque esperamos a aprovação do Projeto.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 05 de setembro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 05 DE setembro DE 1.997.

Dispõe sobre pagamento de indenização a empresa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar a firma PORTA DA AMAZÔNIA TRATORES S/A, sediada nesta cidade à Rua Presidente Vargas nº 94, inscrita no CGC sob o nº 03.439.627/0001-31, na quantia de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pelo uso informal de um imóvel de sua propriedade, pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos, localizado nesta cidade referente ao período de abril a agosto de 1.997.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.005 - Manutenção dos Serv. do Gabinete

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de setembro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lei
PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ Nº 054 /97
Autor: _____

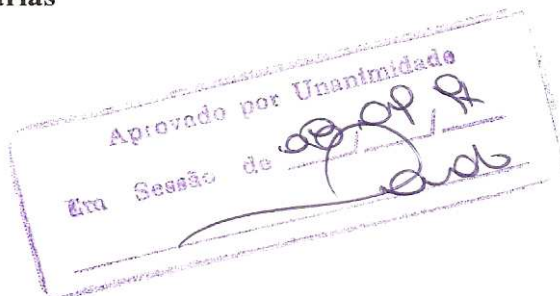
Lei
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT 08 / 09 /97.

[Signature]
Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente

[Signature]
Ver. Lázaro Sipiirano de Carvalho
Relator

[Signature]
Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro

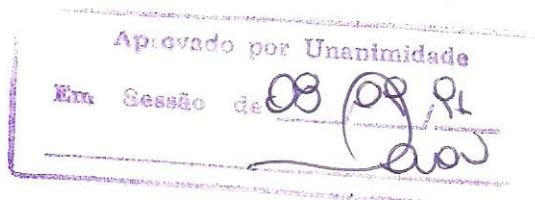




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 054 /97
De autoria do: Poder Executivo
Municipal



A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Projeto de Lei nº 054/97	AJILTON RODRIGUES ROCHA			
	ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
	CELSO MARTINS SPOHR			
	CLODOALDO ALVES DA SILVA			
	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
	JOSE AMÉRICO			
	JOSE CARLOS TELLES			
	LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
	LEONARDO VIEIRA LEMUS			
	MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
	MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
	IVALDO PERES DE FARIAS			
	WALTER NAVES DE SOUZA			
	WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA				

Verbetes

Ap. ovado por Unanimidade
 em sessão de 08/09/97
alav